



AUMENTO DE CAPITAL DA AIR LIQUIDE RESERVADO PARA EMPREGADOS SUPLEMENTO LOCAL PARA O BRASIL

Você foi convidado a investir em ações da L'Air Liquide S.A., uma companhia constituída na França, no âmbito da Oferta de Ações aos Empregados do Grupo Air Liquide 2025 ("myAL myShare 2025"). Note que o myAL myShare 2025 é um plano internacional de oferta de ações para empregados, sujeito à legislação e regulamentação francesas.

Você encontrará abaixo um breve resumo das informações locais da Oferta e as principais consequências fiscais relacionadas à Oferta no Brasil. Você deve ler este documento atentamente, juntamente com a Brochura, antes de optar por investir no myAL myShare 2025.

Informações Locais da Oferta

Um aumento de capital reservado para empregados

Espera-se que as ações da L'Air Liquide S.A. sejam oferecidas a todos os empregados elegíveis das empresas participantes do Grupo Air Liquide, no âmbito do aumento de capital da L'Air Liquide S.A. reservado a tais empregados.

O número total de ações disponíveis em todo o mundo estará previsto no formulário de subscrição. Caso o número de ações solicitadas exceda o número total de ações disponíveis ao redor do mundo, o número de ações solicitadas poderá ser reduzido. Neste caso, cada participante será informado.

Elegibilidade

Você será elegível para participar da Oferta caso:

- Você esteja empregado pela L'Air Liquide S.A. ou por uma subsidiária direta ou indireta de participação majoritária da L'Air Liquide S.A. ao final do período de subscrição (i.e., em 13 de novembro de 2025); e
- O seu empregador tenha aderido ao Plano Internacional de Aquisição de Ações do Grupo Air Liquide; e
- Você atenda a uma condição mínima de vínculo empregatício de 3 (três) meses, acumulado por meio de um único contrato de trabalho ou de contratos de trabalho distintos, não necessariamente consecutivos, entre 1º de janeiro de 2024 e 13 de novembro de 2025.

Período de Subscrição

O período de subscrição deverá ter início em 3 de novembro de 2025 e se estender até 13 de novembro de 2025 (inclusive). Para participar da Oferta, você deve realizar sua subscrição até o dia 13 de novembro de 2025, até 23:59, horário de Paris, impreterivelmente.

Preço de Subscrição

As ações da L'Air Liquide S.A. serão oferecidas com desconto. O preço de subscrição das ações da L'Air Liquide S.A. é baseado na média do preço de abertura das ações da L'Air Liquide S.A. na Euronext Paris (a Bolsa de Valores de Paris) durante os 20 (vinte) pregões anteriores à data em que o preço de subscrição for definido (i.e., "preço de referência"). O preço da subscrição é equivalente ao preço de referência, com um desconto de 20%. O preço de subscrição deverá ser definido em 29 de outubro de 2025.

Note que o seu investimento será realizado em euros. Para fins de realização de seu investimento, o valor do seu pagamento em reais será convertido em euros pelo seu empregador. A taxa de câmbio que será utilizada para fins da determinação do valor do seu investimento em euros será definida pela L'Air Liquide S.A. antes do início do período de subscrição. Eventual variação entre a taxa de câmbio estabelecida pela L'Air Liquide S.A. e a taxa de câmbio vigente na data da efetiva remessa dos recursos ao exterior não afetará o valor do seu investimento.

Quaisquer encargos fiscais, taxas de corretagem, custos de transação e demais despesas aplicáveis à remessa ao exterior dos recursos relativos ao seu investimento serão arcadas pelo seu empregador. Despesas similares quando da repatriação de valores ao Brasil decorrentes do resgate de seus ativos deverão ser pagas por você.

Importante: Durante a vigência de seu investimento, o valor das ações da L'Air Liquide S.A. será afetado por flutuações na taxa de câmbio entre o euro e o real. Como consequência, se o valor do euro aumentar em relação ao valor do real, o valor das ações expresso em reais aumentará. Por outro lado, se o valor do euro diminuir em relação ao valor real, o valor das ações expresso em reais diminuirá.

Investimento Máximo

O montante máximo que você poderá investir no myAL myShare 2025 é de até 25% da sua remuneração anual bruta estimada para 2025.

Além disso, se você optar por pagar pelo seu investimento por meio de deduções salariais em 6 (seis) parcelas mensais, cada dedução salarial mensal não poderá exceder 10% do seu salário líquido mensal.

Métodos de Pagamento

O pagamento do preço de subscrição será realizado em reais.

Você deverá pagar pelo seu investimento por meio de um dos dois seguintes métodos de pagamento:

(a) Deduções salariais em 6 (seis) parcelas mensais, iguais, sem juros e consecutivas, no montante total do seu investimento (em reais). Cada dedução salarial mensal não poderá exceder 10% do seu salário líquido mensal; *

ou

(b) Pagamento imediato por meio de transferência bancária para a conta corrente indicada pelo seu ponto de contato local, no montante total do seu investimento (em reais).

Controle de Câmbio

O seu empregador realizará, em seu nome, as remessas de valores ao exterior relacionadas ao pagamento do preço de subscrição. Essas remessas serão efetuadas por meio do fechamento de uma operação de câmbio em seu nome, e os seguintes documentos e informações deverão ser apresentados para a instituição financeira responsável pela referida operação de câmbio:

(i) seu nome e seu número de CPF, bem como o montante total das remessas a serem feitas pelo seu empregador, em seu nome; e

(ii) uma autorização concedida por você permitindo que o seu empregador efetue as remessas em seu nome; e

(iii) documentação relevante que prove a legalidade da Oferta (por exemplo, materiais de comunicação e outros documentos distribuídos a você).

Note que documentos e informações adicionais podem ser exigidos pela instituição financeira responsável pelo fechamento da operação de câmbio, como certidões negativas de débitos fiscais, por exemplo.

No momento da subscrição, é possível que o banco responsável pela realização da operação de câmbio exija a apresentação de certidão (negativa ou positiva com efeitos de negativa) que comprove a sua regularidade fiscal perante a Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. Caso não seja possível emitir a referida certidão em razão de débitos exigíveis ou pendências, o empregado não poderá subscrever as ações da L'Air Liquide S.A.

Nota de Direito Trabalhista

Note que esta Oferta é disponibilizada a você pela companhia francesa L'Air Liquide S.A., e não diretamente pelo seu empregador local. A decisão de incluir subsidiárias brasileiras da L'Air Liquide S.A. dentro do escopo desta ou de qualquer oferta futura é feita pela L'Air Liquide S.A., a seu exclusivo critério. Esta Oferta não é parte integrante do seu contrato de trabalho e não altera ou complementa tal contrato. Além disso, sua participação nesta Oferta não lhe dá o direito a benefícios ou pagamentos futuros de natureza ou valor semelhantes, e não lhe dá o direito de participar em ofertas semelhantes no futuro. Os benefícios que você possa ou esteja apto a receber no âmbito desta Oferta não serão levados em consideração para fins de determinação de benefícios, pagamentos ou outros direitos futuros, se houver, que possam ser devidos a você (inclusive nos casos de término da relação empregatícia).

Oferta limitada aos Empregados e não sujeita a registro no Brasil

Esta Oferta é uma oferta de ações limitada a funcionários elegíveis das subsidiárias da L'Air Liquide S.A. no Brasil realizada com base na isenção prevista no artigo 8º, III, da Resolução 160/2022, emitida pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), e, como tal, não é e não será registrada na CVM. As ações da L'Air Liquide S.A. não podem ser oferecidas ou vendidas no Brasil, exceto com base em uma isenção disponível ou em circunstâncias que não caracterizem uma oferta pública ou uma distribuição não autorizada de valores mobiliários no Brasil. Funcionários elegíveis devem consultar seus próprios advogados e consultores financeiros e/ou fazer suas próprias análises dos impactos legais e tributários e dos riscos referentes à participação na Oferta. Não existem garantias de que planos similares serão implementados no futuro no Brasil.

Custódia de suas ações

As ações subscritas serão detidas diretamente por você junto ao departamento de serviços aos acionistas da L'Air Liquide S.A.

*Caso você opte por pagar por meio de deduções salariais, tais deduções serão efetuadas em conformidade com a legislação aplicável no Brasil. Os valores deduzidos do seu salário serão utilizados exclusivamente para reembolsar o valor pago pelo seu empregador, em seu nome, para a subscrição de ações da L'Air Liquide S.A. e não deverá prejudicar ou comprometer a sua subsistência ou o sustento de seus familiares ou dependentes legais, tampouco poderá exceder 10% do seu salário líquido mensal. Ademais, caso você possua qualquer comprometimento de crédito com desconto em folha de pagamento (ex: empréstimo consignado, pensão alimentícia, entre outros), o pagamento do valor de sua subscrição por meio de deduções salariais poderá ser reduzido ou proibido, de forma a respeitar o limite máximo de dedução salarial mensal de 10%.

Período de Indisponibilidade e Eventos de Resgate Antecipado

Em contrapartida aos benefícios concedidos no âmbito desta Oferta, as ações subscritas estarão sujeitas a um período de indisponibilidade de 5 (cinco) anos (que termina em 7 de dezembro de 2028), sujeito a determinadas exceções que atualmente permitem o resgate antecipado nos termos da legislação francesa. As exceções são:

- 1.** Casamento do empregado;
- 2.** Nascimento de um filho ou quando um filho é adotado, desde que a família do empregado já seja financeiramente responsável por pelo menos dois filhos;
- 3.** Divórcio ou separação do empregado, quando tal evento estiver acompanhado de uma decisão judicial especificando que o local de residência comum ou compartilhado de pelo menos um filho é o domicílio do empregado;
- 4.** Invalidez do empregado, de seu cônjuge ou de seus filhos, conforme definido pela lei francesa;
- 5.** Morte do empregado ou de seu cônjuge;
- 6.** Término do contrato de trabalho;
- 7.** Quando o empregado, seus filhos, seu cônjuge ou parceiro por união estável precisar do montante investido para a criação de determinado negócio;
- 8.** Quando o empregado precisar do montante investido para a aquisição ou ampliação de sua residência principal; e
- 9.** Violência doméstica cometida contra o empregado por seu cônjuge ou parceiro, ou ex-cônjuge ou parceiro.

Estes eventos de resgate antecipado são definidos pela legislação francesa e deverão ser interpretados e aplicados de maneira consistente com a legislação francesa. Você não deverá concluir que um evento de resgate antecipado ocorreu a menos que tenha descrito a sua situação específica ao seu empregador e que o seu empregador tenha confirmado que o evento de resgate antecipado é aplicável ao seu caso, mediante a apresentação da documentação comprobatória necessária.

Você deverá apresentar um pedido de resgate no prazo de até 6 (seis) meses contados da data da ocorrência do evento de resgate antecipado, exceto no evento da morte de seu cônjuge/parceiro, invalidez, violência doméstica ou término do contrato de trabalho (para os quais você poderá apresentar um pedido de resgate a qualquer tempo). Para maiores informações, entre em contato com o seu departamento de recursos humanos.

Dividendos

Quaisquer dividendos pagos com relação às ações da L'Air Liquide S.A. serão pagos diretamente a você, líquidos do imposto francês retido na fonte aplicável e sujeito ao imposto de renda brasileiro, seja diretamente na conta bancária do funcionário em euros ou em reais por meio do contracheque do empregador, a depender do país. Essa escolha não depende dos funcionários e é a mesma para todos os funcionários de um determinado país. As ações que forem mantidas por um período superior a 2 (dois) anos completos terão direito a um aumento de 10% no valor do dividendo (denominado "bônus de fidelidade", mas, legalmente, um pagamento de dividendos).

Direitos de voto

Os direitos de voto relacionados a tais ações serão exercidos diretamente por você.

Venda das ações

Caso você seja elegível para um resgate antecipado, é sua responsabilidade informar à subsidiária local sobre a sua intenção de vender suas ações. Você deverá fornecer uma justificativa apropriada no que diz respeito à ocorrência do evento de resgate antecipado.

Observado o disposto acima, ao final do período de indisponibilidade de 5 (cinco) anos, você poderá optar por manter as suas ações ou vender o seu investimento a qualquer tempo.

Informações Fiscais para Empregados Residentes no Brasil

O presente resumo estabelece os princípios gerais a princípio aplicáveis no momento da subscrição à Oferta, aos empregados que são e permanecerão, até a disposição de seus investimentos, (i) residentes no Brasil para os fins das leis tributárias do Brasil e do Tratado celebrado entre o Brasil e a França para evitar a bitributação, datado de 10 de setembro de 1971 (o "Tratado"); e (ii) têm direito aos benefícios do Tratado, porém podem não ser aplicáveis em todos os casos específicos. As consequências tributárias listadas abaixo estão descritas em conformidade com a legislação tributária brasileira e certas práticas e leis tributárias francesas, bem como o Tratado, aplicáveis no momento da Oferta. Essas leis, práticas e o Tratado estão sujeitas a alterações ao longo do tempo.

Note que nem a L'Air Liquide S.A. e nem o seu empregador prestaram ou irão prestar a você qualquer orientação pessoal ou tributária com relação a esta Oferta. Para uma análise completa e definitiva do assunto, você deve consultar seus próprios assessores tributários no que diz respeito às consequências fiscais decorrentes da subscrição de ações da L'Air Liquide S.A. Este resumo é fornecido em caráter meramente informativo, e não deve ser considerado como sendo completo ou conclusivo.

Terei que pagar algum tributo e/ou contribuição social no momento da subscrição das ações da L'Air Liquide S.A.?

O desconto estará sujeito a algum tributo e/ou contribuição social?

A subscrição de ações não é considerada um evento tributável de acordo com a legislação brasileira. Portanto, nenhum imposto ou contribuição social será devido com relação à subscrição das ações da L'Air Liquide S.A.

No entanto, a saída de recursos do Brasil para o exterior, como resultado da subscrição das ações da L'Air Liquide S.A. por você, exige o fechamento de uma operação de câmbio com um banco brasileiro e, como tal, estará sujeita ao Imposto sobre Operações Financeiras de Câmbio ("IOF/Câmbio") a alíquota de 0,38%. Tal IOF/Câmbio deve ser retido pelo banco brasileiro responsável pela referida operação de câmbio e paga por este banco. O custo do IOF/Câmbio relacionado ao seu investimento será arcado pelo seu empregador.

O pagamento em parcelas mensais, sem juros, será tributável e/ou sujeito a contribuições sociais?

Não, contudo, como o financiamento oferecido pelo seu empregador será realizado por meio de adiantamento salarial a ser compensado posteriormente via dedução em folha de pagamento, o imposto de renda e as contribuições sociais normalmente incidentes sobre o seu salário serão devidos sobre tais adiantamentos de salário, e deverão ser retidos pelo seu empregador local.

Terei que pagar algum tributo e/ou contribuição social sobre os dividendos, na hipótese de sua distribuição?

Sim.

Tributação na França

Os dividendos pagos a você pela L'Air Liquide S.A. estarão sujeitos a um imposto francês retido na fonte à alíquota de 12,8%, a menos que tais dividendos sejam pagos a uma conta bancária aberta em um Estado ou Território Não Cooperativo (Non Cooperative State or Territory - NCST)¹, o que desencadearia a aplicação de um imposto francês retido na fonte à alíquota de 75%.

Tributação no Brasil

Caso os dividendos sejam pagos/creditados diretamente a você, tal pagamento estará sujeito ao imposto de renda a alíquota de 15%, independentemente de tais proventos serem repatriados para o Brasil ou não. A legislação brasileira foi recentemente alterada para estabelecer que o imposto de renda sobre investimentos financeiros realizados por residentes no Brasil no exterior deve ser avaliado e pago anualmente (em vez dos pagamentos mensais estabelecidos na regulamentação anterior).

Ademais, a entrada de recursos no Brasil recebidos no exterior por você como resultado do pagamento de dividendos a você exige o fechamento de uma operação de câmbio com um banco brasileiro e, como tal, está sujeita ao IOF/Câmbio a alíquota de 0,38%. Tal IOF/Câmbio deve ser retido pelo banco brasileiro responsável pela operação em questão e pago por esse banco. Para fins da repatriação de recursos ao Brasil, os custos relativos ao referido IOF/Câmbio serão arcados por você.

Por fim, qualquer imposto sobre dividendos pagos no exterior a um país que tenha celebrado um tratado fiscal com o Brasil, como a França, ou que ofereça tratamento de reciprocidade, pode ser compensado com o imposto de renda a ser pago no Brasil, sujeito a certas limitações e exigências estabelecidas pela legislação brasileira.

¹A lista de NCSTs pode mudar de ano para ano. Os estados e territórios atualmente qualificados como NCSTs são: Antígua e Barbuda, Anguilla, Ilhas Turcas e Caicos e Vanuatu.

Terei que pagar algum tributo e/ou contribuição social ao final do período de indisponibilidade (ou mediante um evento de resgate antecipado autorizado), mesmo que eu não venda as minhas ações da L'Air Liquide S.A.?
Não.

Terei que pagar algum tributo e/ou contribuição social no momento da venda das minhas ações da L'Air Liquide S.A.?

Você, na qualidade de contribuinte que detém ações da L'Air Liquide S.A. fora do Brasil, no caso da venda de tais ações (seja ao final do período de indisponibilidade ou mediante a ocorrência de um evento de resgate antecipado), terá seu ganho de capital auferido no exterior (medido pela diferença positiva entre o preço de aquisição e o valor de venda), se houver, tributado a alíquota de 15%, independentemente de tais ganhos serem repatriados para o Brasil ou não.

O cálculo do ganho tributável é feito em reais, portanto, qualquer aumento do valor do euro em relação ao real representará um ganho a ser considerado no cálculo dos ganhos tributáveis. Não é necessário repatriar os rendimentos obtidos com a venda para o Brasil para que sejam considerados como renda realizada. Basta que os rendimentos estejam à disposição do contribuinte brasileiro, no Brasil ou no exterior.

O ganho de capital deve ser informado em sua declaração anual de imposto de renda ("Declaração de IR") e apurado e pago anualmente. A Receita Federal ainda não editou normas que estabeleçam prazos específicos e detalhes adicionais acerca do pagamento do imposto de renda sobre investimentos no exterior realizados por pessoas físicas residentes no Brasil.

Assim, ao final do período de indisponibilidade, no caso de venda de suas ações, a diferença positiva entre o preço de venda e o preço pago na subscrição/aquisição dessas ações estará sujeita ao imposto de renda à alíquota de 15%, conforme descrito acima.

Tal ganho de capital poderá ser compensado com perdas decorrentes de qualquer resgate ou venda de outros investimentos no exterior classificados como investimentos financeiros nos termos da legislação brasileira no mesmo período tributável.

Por fim, a entrada de recursos no Brasil recebidos no exterior por você como resultado da venda das ações da L'Air Liquide S.A. exige o fechamento de uma operação de câmbio com um banco brasileiro e, como tal, está sujeita ao IOF/Câmbio a alíquota de 0,38%. Tal IOF/Câmbio deve ser retido pelo banco brasileiro responsável pela operação em questão e pago por esse banco. Para fins de resgate, os custos relativos ao referido IOF/Câmbio serão arcados por você.

Se você optar por não vender imediatamente as suas ações da Air Liquide, nenhum imposto de renda será devido até a venda das suas ações da Air Liquide.

Terei alguma obrigação de declaração com relação à subscrição, manutenção e venda das minhas ações, inclusive no que diz respeito ao recebimento de dividendos, se houver?

(i) Subscrição e titularidade de ações da L'Air Liquide S.A.:

Toda vez que um contribuinte residente no Brasil adquire bens ou direitos no exterior, tais como ações de companhias, o custo de aquisição e a descrição de tais bens ou direitos deverão ser informados à Receita Federal do Brasil. Tais informações deverão constar na Declaração de IR, na seção destinada a (Bens e Direitos), que deverá ser preenchida anualmente.

O custo de aquisição dos ativos a ser informado à Receita Federal do Brasil deverá refletir o montante efetivamente pago pelo contribuinte para a aquisição de tais ativos, o que significa, para a subscrição das ações da L'Air Liquide S.A., o montante total em reais efetivamente pago por você para a subscrição de tais ações.

A titularidade das ações da L'Air Liquide S.A. também deverá ser informada anualmente na seção de "Bens e Direitos" da sua Declaração de IR, e deverá ser informada na seção "situação em 31.12.20[]".

Adicionalmente, a localização dos ativos em questão (i.e., França), o preço, em euros, de cada ação da L'Air Liquide S.A. adquirida e o número de ações adquiridas deverão ser informados na seção "Discriminação" da sua Declaração de IR. Sugerimos, para este fim, a seguinte redação a ser preenchida na seção "Discriminação":

"[número de ações adquiridas] ações da L'Air Liquide S.A., localizada na França (e listada na Bolsa de Valores de Paris), por € [valor em euros] por ação, correspondente a R\$ [valor em reais], conforme cotação de [data base da taxa de câmbio]."

Caso o valor de seus investimentos no exterior seja superior a (i) US\$1.000.000,00 (ou o equivalente em outras moedas), tal fato deverá ser anualmente informado ao Banco Central do Brasil, de acordo com os procedimentos previstos pelo mesmo de tempos em tempos; ou (ii) US\$100.000.000,00 (ou o equivalente em outras moedas), tal fato deverá ser trimestralmente informado ao Banco Central do Brasil, de acordo com os procedimentos previstos pelo mesmo de tempos em tempos.

(ii) Dividendos e Venda das ações da L'Air Liquide S.A.:

A receita e/ou ganhos de capital apurados em decorrência do recebimento de dividendos e/ou no momento de venda de suas ações deve ser informada em sua Declaração de IR.